



Jornal Notícias

10-09-2019

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 60963

Temática: Banca/Seguros

Dimensão: 1376 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 1/11

Banca concertou preços em segredo durante uma década

Autoridade da Concorrência aplica multa milionária P. 11

Concorrência multa 14 bancos em 225 milhões

Esquema de troca de informações funcionou durante uma década. Clientes podem agora processar instituições



Consumidores foram prejudicados por cartel de vários bancos

João Tomé
joao.tome@dinheirovivo.pt

CARTEL A Autoridade da Concorrência (AdC) condenou 14 bancos ao pagamento de coimas no valor global de 225 milhões de euros. Em comunicado, a AdC explica que em causa está a prática concertada (cartel) de troca de informação comercial sensível por mais de dez anos, entre 2002 e 2013.

Os bancos condenados são o BBVA, o BIC (por factos praticados pelo então BPN), o BPI, o BCP, o BES, o Banif, o Barclays, a CGD, a Caixa de Crédito Agrícola, o Montepio, o Santander (por factos por si praticados e pelo Banco Popular), o Deutsche Bank e a UCI. Os bancos que participaram na tal prática concertada "trocaram informação sensível referente à oferta de produtos de crédito na banca de retalho, designadamente crédito habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas", indica a AdC.

Neste esquema, cada banco facultava aos outros in-

formação sensível sobre as suas ofertas comerciais, indicando os "spreads" (margens de lucro) a aplicar num futuro próximo no crédito à habitação ou os valores do crédito concedido no mês anterior. Essa partilha permitia que cada banco soubesse com particular detalhe, rigor e atualidade, as características da oferta dos concorrentes, o que desencorajava as instituições visadas de "oferecerem melhores condições aos clientes, eliminando a pressão concorrencial, benéfica para os consumidores".

RECURSO AOS TRIBUNAIS?

Margarida Matos Rosa, presidente da Autoridade da Concorrência, disse, em declarações à RTP, que os clientes lesados podem avançar para tribunais: "Cada particular ou empresa que se sintam lesado pela prática restritiva da concorrência pode pedir compensação aos tribunais", afirmou.

Houve casos analisados que duraram mais de dez anos. A AdC explica ainda

que ficou "inequivocamente demonstrado" na sua decisão o caráter relevante, estratégico e não público da informação partilhada. A AdC diz mesmo que, não só o setor e os seus produtos são afetados, como o caso "assume uma importância crucial na vida dos consumidores em geral, tanto particulares, como empresas, prejudicando-os de forma direta e imediata, uma vez que a prática incidiu sobre segmentos chave da atividade bancária, como são o crédito habitação, o crédito ao consumo e o crédito às empresas".

De fora da punição fica o Abanca, por ter parado com esta prática anos antes dos restantes bancos. São condenados 13 dos 15 bancos visados, porque o Santander, entretanto, adquiriu o Banco Popular. As multas foram determinadas tendo em conta a gravidade e duração da participação na infração por cada banco visado, tendo em consideração os mercados afetados, de acordo com a Lei da Concorrência. ●



1
Como é que a Concorrência detetou a partilha de informações?
 A Autoridade da Concorrência (AdC) explica que "detetou o caso através de um pedido de clemência efetuado por um dos bancos envolvidos na infração". A investigação incluiu depois buscas e apreensão em 25 instalações de 15 bancos, pedidos de elementos às empresas e ao Regulador Setorial e diligências de inquirição. O processo foi aberto em dezembro de 2012 e houve buscas em março de 2013.

2
Que provas houve contra os bancos?

A AdC teve acesso "a elementos probatórios recolhidos, que estiveram em validação pelo tribunal. A nota de ilicitude foi notificada à empresas em maio de 2015". O processo tem mais de 90 mil ficheiros em suporte informático e um elevado número de informações classificadas como confidenciais pelos bancos. Houve 43 recursos judiciais dos bancos e apenas cinco, por questões processuais, foram desfavoráveis à AdC.

3
A partilha de informação entre os bancos terminou?

O comunicado esclarece que a prática terá durado "entre maio de 2002 e março de 2013". Para a AdC, "o processo está concluído".

Tribunal anula coimas aplicadas ao Montepio

Banco de Portugal ignorou aviso de um juiz. Tomás Correia, líder da Mutualista, era visado

Elisabete Tavares
elisabete.tavares@dinheirovivo.pt

BANCO É uma vitória para o Banco Montepio e para os seus oito antigos administradores condenados pelo Banco de Portugal a pagar coimas de 4,9 milhões de euros por alegadas irregularidades. O Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão anulou a acusação e notificações emitidas pelo supervisor e devolveu o processo ao Banco de Portugal.

Estava marcado para ontem o início do julgamento do recurso apresentado pelos arguidos no processo, incluindo António Tomás Correia, ex-presidente do Banco Montepio e atual líder da Associação Mutualista Montepio Geral. Mas o juiz do processo, Sérgio Sousa, decidiu anular a decisão do Banco de Portugal por considerar que tinha sido violado o direito à defesa na fase administrativa.

O futuro dos ex-gestores do Banco Montepio, detido pela Mutualista, está, de novo, nas mãos do supervisor liderado por Carlos Costa, que terá de tomar uma nova decisão, corrigindo as falhas apontadas pelo Tribunal. A acusação do Banco de Portugal surgiu em 2017 e, na altura, o Tribunal avisou que a condenação poderia

ser anulada se não fossem corrigidos erros que violavam o direito de defesa dos arguidos. O Banco de Portugal ignorou o aviso, entregando aos arguidos um índice geral e deu-lhes dez dias para se defenderem.

O juiz veio agora concretizar aquele aviso. Concluiu que os elementos de prova foram apresentados em 303 anexos, sendo que o Banco de Portugal não identificou a acusação "facto a facto". Segundo o Tribunal, os arguidos deveriam ter tido acesso a um processo "pelo menos organizado". O Banco de Portugal anunciou ontem que vai recorrer da decisão. ●

PORMENORES

Outros arguidos

Além de Tomás Correia, são arguidos José Serra, Eduardo Farinha, Rui Amaral, Álvaro Dâmaso, Jorge Luís, Paulo Magalhães e Pedro Ribeiro.

"Monstruosidade"

Tomás Correia disse ontem, citado pela Lusa, que a "monstruosidade" do processo do Banco de Portugal "começou a ser demonstrada". Disse ainda que o BdP não quis que os arguidos exercessem o direito de defesa.



Tomás Correia, atual presidente da Mutualista